

## Proc. Administrativo 8- 9.423/2025

**De:** Aline D. - PGM-CPGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/05/2025 às 16:21:12

**Setores envolvidos:**

PGM, PGM-CPGM, SEGAB-DAAL, SEADM, SEADM-DCLC, SEADM-DSA, SEMOP, SEMOP-DO-ECFO, APAD, SEADM-AGE

### Req 150 2025 Abdala - Furto de Fios no Prédio do novo Paço Municipal

Em tempo:

Em resposta ao item 07, segue abaixo a motivação pela qual, ao menos por enquanto, não foi realizada abertura de processo disciplinar.

Despacho exarado no memo 3.280/2025:

"Prezados, bom dia!

O expediente foi encaminhado para essa corregedoria, que deu ciência no mês passado, encaminhou ao Dr. Procurador Geral e passou analisar todos os documentos e circunstâncias do caso, tendo realizado, inclusive, reunião com o servidor Diego Antoniassi, para a melhor elucidação dos fatos.

**A atuação da corregedoria pressupõe a verificação de falta funcional, ou seja, aquela cometida por servidor público, o que se verificou, pelo menos por ora, não ser o caso. Explico.**

A princípio, o que se verifica é uma falha no sistema de segurança predial, tendo notado no relatório fornecido pela licitada contratada (FORCE) que a partir de 10/01/2025 ocorreram VÁRIOS EVENTOS registrados no relatório de monitoramento.

Pois bem. Em resposta, a referida empresa informa que em 11/01/2025, por volta das 22h43 foi recebido o evento da central de alarme com FALHA DE AC, que seria a falta de energia elétrica. De tal sorte, afirma que teria orientado o Sr. Diego que estava sem energia no local e que seria necessário verificar a mesma para o funcionamento dos equipamentos.

Tomei ciência também através de reunião realizada com o Sr. Diego de que tal comunicação não teria sido feita, não se verificando nos documentos juntados pela empresa contratada qualquer formalidade sobre o aviso de falta de energia, o que se sabe que perdurou até a data da constatação do furto, ou seja, verifica-se que o local FICOU MAIS DE UM MÊS SEM ENERGIA E SEM O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO.

Na data da constatação do furto, tomei conhecimento de que se realizou uma ligação provisória e que havia sido colocado segurança física no local.

Ante o relatado, o que se nota é que muito embora a prefeitura esteja pagando pelo sistema de monitoramento, esse ficou sem total funcionamento por mais de um mês, e atualmente funciona de forma parcial, sendo complementado por segurança física.

De tal sorte, verifico a necessidade de intervenção do CONTROLE INTERNO NA SITUAÇÃO, até porque se sabe que o local é acobertado por câmeras de vigilância, as quais também não funcionavam/funcionam, devido à falta de energia.

Considerando que a Administração é regida pela formalidade dos seus atos, que o contrato entabulado com a FORCE foi realizado dentro dos mais estritos limites da legalidade, e que não se constatou, ao menos até o momento, comprovação

de comunicação da falta de energia, há de se apurar a eventual responsabilidade da empresa, sugerindo ao final as seguintes alternativas:

1. a) Encaminhamento à Coordenadoria da Procuradoria Administrativa para fins de verificar eventual descumprimento contratual, por parte da contratada;
  - 1.1 - Outrossim, vislumbro necessária a avaliação de abatimento contratual, seja em razão da não prestação de serviços no mês mencionado, seja em razão da parcialidade do funcionamento no momento atual;
2. b) Ação de ajuizamento de ressarcimento em face da Elektro, devido à falta de energia, que obstruiu o funcionamento do sistema de segurança;

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

S.M.J é o parecer."

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o necessário.

Att

—

**Aline Cristina Dias Domingos**

Procuradora do Município - Corregedora Geral



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 680F-8E09-A9D7-C283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 14/05/2025 16:34:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/680F-8E09-A9D7-C283>

